

## **Lei n.º 1.559/1999**

### **Abre Crédito Especial**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.743,28 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), para repasse ao Fundo Estadual de Saúde para implementação ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.

**Art.2º-** Para atender ao disposto no Artigo 1º, será criada a dotação orçamentária n.º:

02.05.01.13.75.431.2.076.3222 = R\$ 3.743,28 (Transferências ao Fundo Estadual de Saúde).

**Parágrafo Único-** Caso os recursos alocados para a dotação ora criadas sejam insuficientes, a mesma poderá ser suplementadas de acordo com o Artigo 43 da Lei n.4.320/64.

**Art.3º-** Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a ficha 133, cuja dotação é 02.05.01.13.75.428.4.001.3231 = R\$ 3.743,28.

**Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/04/99.

Cachoeira de Minas, 08 de Julho de 1999.

José Dionísio de Faria  
Prefeito Municipal.